



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº030/2022.

Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai-MG, no dia 14 de Novembro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando o Feriado Nacional de 15.11.2022 "Dia da Proclamação da República";

Considerando que a interrupção dos trabalhos públicos em dias alternados reduz a produtividade dos Servidores;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado "Ponto Facultativo" para os Servidores e Funcionários da Câmara Municipal de Mirai-MG no dia 14 de Novembro de 2022, ficando suspenso os trabalhos nesta data.

Art.2º- Os trabalhos legislativos serão retomados no dia 16/11/2022 a partir das 08h00min.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Mirai, 11 de Novembro de 2022.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai